



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**



Decreto nº 014/2025

DECRETO Nº 014/2025

ESTABELECE A FORMA DE ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com a Lei nº 3.435, de 23 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo fica instituída com as seguintes unidades administrativas:

I - Gerência Administrativa, Financeira e Orçamentária;

II - Gerência de Desenvolvimento Econômico;

a) Agente de Desenvolvimento Econômico;

III - Gerência de Articulação Empresarial;

IV - Gerência da Unidade de Microcrédito;

a) Agente de Crédito;

V – Gerência de Turismo.

Art. 2º Ficam instituídas as atribuições das unidades administrativas que compõem a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme as seguintes descrições:

I - Gerência Administrativa, Financeira e Orçamentária: dar suporte administrativo e financeiro às diversas unidades administrativas da secretaria; divulgar, no âmbito da secretaria, os atos do Executivo Municipal de interesse da área; realizar todos os procedimentos administrativos nos processos de pagamento de medição e reajustamento; acompanhar e realizar os procedimentos administrativos referentes aos processos de aditamento da secretaria; preparar e acompanhar os processos de requisição de taxa de inscrição, diárias e passagens, e sua prestação de contas; elaborar termos de referências para instrução de processo de compras; coordenar a utilização do suprimento de fundos, e dos contratos relativos a compras da secretaria; controlar os saldos de empenhos de contratos e convênios da área administrativa; fiscalizar os contratos de responsabilidade orçamentária da secretaria; elaboração, junto com o secretário e secretaria executiva, da proposta



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 014/2025

orçamentária anual e acompanhar sua execução, em articulação com a secretaria municipal responsável; elaborar relatório anual da gerência; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

II - Gerência de Desenvolvimento Econômico: propor e executar políticas para o desenvolvimento da micro, pequena e média empresa no município; prestar serviço de atendimento especializado, voltado ao fomento de empreendimentos econômicos; fixar diretrizes, acompanhar e avaliar os programas e as operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas, inerentes ao desenvolvimento econômico; definir e executar políticas de incentivo à instalação de empresas no município, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão-de-obra local; formular e executar políticas de crédito e microcrédito no município; promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio; promover as potencialidades econômicas do município; promover a atração e implantação de novas empresas no município; elaborar relatórios de suas atividades; planejar, executar e articular as políticas para a implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município, além de criar uma mobilização em prol do desenvolvimento local através dos agentes de desenvolvimento econômico; desempenhar outras competências afins.

a) Agente de Desenvolvimento Econômico: auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas; desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento sustentável; ter a capacidade de planejar, executar e articular as políticas para a implementação da lei geral no município, além de criar uma mobilização em prol do desenvolvimento local; ter a capacidade de planejar estrategicamente e interagir com as lideranças; ter conhecimento básico e crescente sobre desenvolvimento econômico, suas práticas e princípios e de conhecimentos específicos como planejamento estratégico, técnicas para moderação de grupos, liderança, relacionamento interpessoal, comunicação, negociação e solução de conflitos, além de ter vivência e conhecer a realidade local.

III - Gerência de Articulação Empresarial: promover e coordenar a formulação e atualização permanente da estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo do município, que vise o aproveitamento das oportunidades criadas pelas empresas instaladas no município, mediante a mobilização e participação ativa da sociedade, do empresariado, das universidades e dos centros de estudos e pesquisas locais, regionais e estaduais; promover e atender as missões e visitas de empreendedores, disponibilizando informações sobre as potencialidades e oportunidades de novos negócios no município, em todas as suas áreas de atuação; fomentar as diversas atividades industriais, de comércio e de serviços em conjunto



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 014/2025

com os demais órgãos municipais, estaduais e federais, comissões e conselhos, associações representativas da classe empresarial e ongs; propor alterações na forma de condução das políticas de incremento das empresas em geral; desempenhar outras atividades afins.

IV - Gerência da Unidade de Microcrédito: gerenciar e controlar as atividades dos agentes de crédito das unidades de microcrédito do município, com o objetivo de alcançar as metas e objetivos propostos pelo Programa de Microcrédito; analisar relatórios e propor ações que visem ampliar o atendimento e manter a saúde da carteira de crédito; ser o elemento articulador do provimento das ações de capacitação e assistência técnica aos tomadores de crédito quando demandadas pelo agente de crédito das unidades de microcrédito; assegurar as condições adequadas de funcionamento da unidade municipal de microcrédito; participar do Comitê de crédito do município representando a Prefeitura Municipal; articular as ações de divulgação do microcrédito no Município.

a) Agente de Crédito: captar, informar e orientar o público alvo do Programa de Microcrédito sobre os critérios e condições operacionais do microcrédito; estruturar demanda, em interação com os demais programas de geração de trabalho e renda do município; realizar visita técnica para elaboração do cadastro socioeconômico do cliente e elaborar e checar cadastros de clientes e avalistas; elaborar parecer técnico em relação à solicitação de financiamento e apresentá-lo ao Comitê de Crédito Municipal; manter o arquivo permanentemente organizado, compreendendo as solicitações de financiamento, documentos cadastrais dos clientes e avalistas e autorizações de liberação dos financiamentos; supervisão na aplicação dos recursos liberados, acompanhamento do vencimento das prestações e da quitação dos empréstimos concedidos, realização da cobrança amigável; identificação da necessidade de assistência técnica e capacitação dos clientes; elaborar relatórios sobre a carteira de clientes e atividades desenvolvidas.

V- Gerência de Turismo: executar a política turística no Município em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes; estimular a realização de eventos e promoções turísticas e de divulgação do Município e suas potencialidades, mantendo intercâmbio e integração junto a órgãos e entidades na área de turismo locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais; promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural.

Art. 3º Fazem parte deste Decreto a tabela de cargos, Anexo I e o organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Anexo II.



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 014/2025

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 085, de 05 de abril de 2023.

Viana - ES, 31 de janeiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 014/2025

ANEXO I

Descrição do cargo	Cargo	Padrão	Quant.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Secretário	CPC-S	1
Gerência Administrativa, Financeira e Orçamentária	Gerência	CPC-G3	1
Gerência de Desenvolvimento Econômico	Gerência	CPC-G3	1
Gerência de Articulação Empresarial	Gerência	CPC-G3	1
Gerência de Unidade de Microcrédito	Gerência	CPC-G3	1
Gerência de Turismo	Gerência	CPC-G3	1
Agente de Crédito	Agente	CPC-OP2	1
Agente de Desenvolvimento Econômico	Agente	CPC-OP2	1



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**



Decreto nº 014/2025

ANEXO II

